

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

## LEI Nº 2.292/2008

"Dispõe sobre autorização para adquirir cestas básicas e doá-las à Ordem DeMolay e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir cestas básicas no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e doá-las ao Capítulo Alto Araguaia nº 446 da Ordem DeMolay, inscrita no CNPJ sob o nº 04.589.977/0001-47, com sede à Rua General Osório, 678, neste município, neste ato representado pelo Sr. Heitor de Carvalho Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 1836718-6 SSP/MT, destinadas à distribuição em prol da comunidade carente do município de Alto Araguaia – MT.

**Art. 2º -** A despesa mencionada no artigo 1º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
002	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0020	Assistência à Comunidade
1048	Aquisição de Cestas Básicas
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal